

d) Traduções de artigos ou livros;
e) Resenhas de livros, prefácios;
f) Artigos completos em Anais de congresso;
g) Trabalhos apresentados em congresso;
h) Resumos em anais de congresso;
i) Notas (relatos de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadram na categoria de artigo científico);
j) Produções em comunicação científica;
k) Registro de programas de computador;
l) Pedidos de patente;
m) Organizações de eventos científicos e/ou tecnológicos.
II. Execução ou gerenciamento de pesquisas;
III. Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

18. Na Prova Escrita serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos dos candidatos na área do concurso através de prova escrita de 2:00 horas, respondendo uma questão sorteada no início da prova. O(s) tema(s) da prova escrita estão indicado(s) conforme Anexo I deste edital.

19. Na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho será considerada a proposta de atividades de natureza científica e tecnológica apresentada pelo candidato. Apresentação de Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho terá a duração de no máximo 45 minutos seguida de arguição pela Comissão Julgadora com duração de no máximo 2:00 horas.

DO JULGAMENTO

20. A Comissão Julgadora do concurso público será formada após o encerramento das inscrições, com observância dos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade, devendo ser composta de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, cujos nomes serão propostos pelo Conselho Superior Superior do Centro de Engenharia Biomédica, aprovados em primeira instância pela CAI/CONSU e submetidos à CIDP/CCRH para deliberação, sendo profissionais de reconhecida competência na área do concurso, especificamente em Bioengenharia, Biofabricação e Biomateriais.

a. Pelo menos 03 (três) membros efetivos da Comissão Julgadora deverão ser externos à UNICAMP, filiados a estabelecimentos de ensino superior e/ou pesquisa de instituições técnicas, científicas ou tecnológicas, do país ou do exterior.

b. A Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, elaborar, conduzir e acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, procedendo com a arguição dos candidatos, as notas e indicando sua classificação final;

21. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Julgadora após a realização da prova, em envelope lacrado e rubricado a ser aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

§ 1º – Cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada prova.

§ 2º – Após a nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

§ 3º – Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. Os casos de empate serão analisados pela Comissão Julgadora utilizando os critérios de desempate estabelecidos pela mesma.

§ 4º – As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente se o algoritmo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 5º – Após divulgadas as notas e apurados os resultados, a Comissão Julgadora, em sessão reservada, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

§ 6º – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima de 7 (sete).

§ 7º – A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

§ 8º – O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

§ 9º – Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

§ 10 – O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, conforme critérios fixados no edital do concurso. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

§ 11 – O parecer circunstanciado deverá ser submetido ao Conselho Superior do Centro de Engenharia Biomédica e à CAI/CONSU, e encaminhado à CIDP para apreciação.

DO RESULTADO

22. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação.

§ 1º – A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

§ 2º – O prazo de validade do Concurso será de 24 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º – Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário por parecer da CEPE.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

23. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

23.1. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 11.1 a 11.5 deste edital, apresentando os comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

23.2. Para comprovação do item 11.5 do edital, o candidato deverá realizar a avaliação médica para fins de ingresso que comprove a aptidão do candidato para o exercício da função em órgão, local e data a serem informados pelo órgão responsável, conforme procedimentos previstos.

23.3. Para avaliação médica oficial e emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o candidato deverá comparecer, no dia, no local e no horário marcados, no órgão responsável, que poderá requerer exames complementares julgados necessários, para a conclusão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF).

23.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

23.4.1. - Análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão e;

23.4.2. - Emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), sendo considerado apto para função.

23.5. O não atendimento à convocação e/ou a inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 23.1 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público.

23.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

23.7. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto n.41.915/97.

23.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício. O não atendimento ao prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4o da Constituição Federal.

25. O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-01/2019.

26. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I – Tema(s) e Referência(s) Bibliográfica(s)
Tema(s) para prova escrita:

1. Fundamentos de Biologia Celular e Sistemas Fisiológicos
2. Biofabricação Aplicada à Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa
3. Biosensores e Dispositivos Biomédicos Implantáveis
4. Biologia Computacional no Contexto de Biomateriais e Biofabricação
5. Biofabricação no Contexto de Prototipagem Rápida
6. Engenharia Reversa Aplicada à Biofabricação

Referência(s) bibliográfica(s):

- Alberts, B.; Johnson, A.; Lewis, J.; Morgan, D.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P. Biologia Molecular da Célula. 6ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- Silverthorn, D. U. Fisiologia Humana: Uma Abordagem Integrada. 7ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- Fernandes, R.; Bartolo, P. J. Tissue Engineering Computer Modeling, Biofabrication and Cell Behavior. Springer, 2013.
- Bartolo, P. J. S. Virtual Modelling and Rapid Manufacturing: Advanced Research in Virtual and Rapid Prototyping. CRC Press, Taylor & Francis, 2005.
- Özel, T.; Bartolo, P. J. S.; Ceretti, E.; Gay, J. C.; Rodriguez, C. A.; Silva, J. V. L. Biomedical Devices: Design, Prototyping, and Manufacturing. 1st Ed. Wiley, 2017.
- Bidanda, B.; Bartolo, P. J. S. Reverse Engineering for Medical, Manufacturing and Security Applications. 1st Ed. Springer, 2013.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Bioinformática, com ênfase em Microbiologia, nas disciplinas BG200 - Bioestatística, BG870 - Introdução à Biologia Computacional e BM720 - Microbiologia, do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja Doutor com comprovada experiência em nas áreas de Bioinformática, Microbiologia ou áreas afins; estágio de pós-doutoramento em Bioinformática, Microbiologia ou áreas afins; Competência em Bioinformática e Microbiologia com experiência em técnicas de caráter experimental de fronteira; experiência didática para curso de graduação; potencial para captação de recursos como pesquisador responsável.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatadamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

- e) plano de trabalho, o qual deverá incluir o projeto de pesquisa e deverá contemplar a(s) área(s) e a(s) disciplina(s) do concurso com relação ao ensino de graduação, pós-graduação e, se pertinente, extensão, e deverá conter, no máximo, 25 páginas.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recibida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ib.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ib.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 2);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será eliminatória e classificatória.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de análise do plano de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

A apresentação do plano de trabalho terá uma duração máxima de 20 minutos, e em seguida, os membros da Comissão Julgadora terão no total 30 minutos para interpellar o candidato sobre o plano apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpellado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas do ou do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 8 (oito) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algoritmo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ib.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação IB Nº 02/2018, que dispõe sobre os procedimentos internos para realização de concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor no Instituto de Biologia.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, do Instituto de Biologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

BG200 - Bioestatística

Conceitos básicos de probabilidade e estatística descritiva. Principais distribuições discretas e contínuas. Estimativas de parâmetros, testes de hipóteses e intervalos de confiança.

Regressão, correlação e análise de variância.

BG870 - Introdução a Biologia Computacional

Introdução à Biologia Computacional e a bancos de dados de informação biológica.

Alinhamento de seqüências e identificação de motivos regulatórios.

Predição de estrutura de moléculas, predição e análise da expressão gênica.

Reconstrução filogenética, genômica comparativa e metagenômica.

Biologia de Sistemas e redes gênicas e metabólicas.

BM720 - Microbiologia

Estruturas e organização dos procariontes.

Genética Bacteriana.

Antibióticos – características e mecanismos de ação.

Reino Fungi: aspectos gerais e estruturas.

Microbiota: diversidade, saúde e doença.

Estrutura e características gerais dos vírus.

Ciclo replicativo e noções básicas de patogênese viral.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 03/11/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Nutrologia, nas disciplinas MD444 - Laboratório de Habilidades II, MD543 - Semiotécnica da Observação Clínica, MD643 - Semiologia e Propedêutica, MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD759 - Atenção Clínica Hospitalar e MD944 - Atenção Integral Clínica Cirúrgica I (Submódulo Medicina Interna), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 30/09/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 224 e 225. (Processo nº 02-P-35250/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 144/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos para prestarem as provas objetiva, dissertativa e redação, de acordo com o emprego público, no dia 06 de novembro de 2022, conforme relação a seguir.

A prova de títulos para os empregos públicos Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Design Instrucional, Educação e Ensino) - São Paulo/SP, Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Tecnologias de Processamento de Tuberosas Tropicais, Biomassa e Bioprocessos) - Botucatu/SP, Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Venenos e Animais Peçonhentos) - Botucatu/SP, Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Espectrometria Atômica) - Rio Claro/SP, Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Administração) - Botucatu/SP, Engenheiro (Área de atuação: Segurança do Trabalho) - São Paulo/SP, Historiógrafo (Área de atuação: Preservação do Patrimônio e Resgate Histórico) - São Paulo/SP, Jornalista (Área de atuação: Jornalismo Radiofônico) - Bauru/SP, Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - São Paulo/SP será realizada digitalmente (upload), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, no período de 17.11.2022 a 21.11.2022., não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. As instruções para o envio dos títulos constam do edital de abertura de inscrições.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, EMPREGOS PÚBLICOS, PROVAS, DURAÇÃO DAS PROVAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Data - Horário de Apresentação - Horário de Fechamento dos Portões - Empregos Públicos - Provas - Duração das Provas - Tempo de Permanência Mínima

06.11.2022 (domingo) - 12h - 13h - Motorista - Objetiva e Redação - 4 horas - 1 hora

Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Comunicação Social e Gestão Cultural) - São Paulo/SP

Jornalista

06.11.2022 (domingo) - 12h - 13h - Assistente de Suporte Acadêmico II - Objetiva e Dissertativa - 4 horas - 1 hora

Técnico em Segurança do Trabalho

Analista de Informática I

Analista de Informática II

Assistente de Suporte Acadêmico III

Assistente de Suporte Acadêmico IV

Assistente Social

Assistente Técnico Administrativo I

Assistente Técnico Administrativo II

Bibliotecário

Engenheiro

Historiógrafo

Médico

1) LISTA DE PRÉDIOS

0101 - UNIP CAMPUS ARARAQUARA BLOCO A

Av Alberto Benassi 200

Jd Bandeirantes (Laranjeiras)

Araraquara SP

0201 - UNESP CAMPUS DE ASSIS FCL PRÉDIO HISTÓRIA

Av. Dom Antonio, 2100

Parque Universitario (Jd Universitario)

Assis SP

0301 - FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU FIB BAURU BLOCO E

Rua José Santiago, Quadra 16 50

Jardim Ferraz (Vl 5 J Do Ipiranga)

Bauru SP

0401 - EE CARDOSO DE ALMEIDA (ECCA) ESCOLA NORMAL

Praca Professor Pedro Torres, S/Nº

Centro

Botucatu SP

0501 - EE DOUTOR JOAQUIM BATISTA

Rua Prof. Carlos Nobre Rosa, 100

Aparecida (Jd Bela Vista)

Jaboticabal SP

0601 - UNESP CAMPUS RIO CLARO IGCE BL. DIDÁTICOS

GI, GII, GIII, GIV

Avenida 24 A, 1515

Bela Vista

Rio Claro SP

0701 - EE PROF. JUSTINO JERRY FARIA

Rua Ipiranga, 3078

Jardim Santos Dumont

Sao Jose Do Rio Preto SP

0801 - EMEFM VEREADOR ANTONIO SAMPAIO

Rua Voluntários Da Pátria, 733

Santana

Sao Paulo SP

0802 - EE CONSELHEIRO ANTONIO PRADO

Rua Vitorino Carmilo, 621

Barra Funda

Sao Paulo SP

0803 - EE LASAR SEGALL

Rua Dr. Thirso Martins, 211

Vila Mariana

Sao Paulo SP

0804 - COLÉGIO PASSIONISTA SÃO PAULO DA CRUZ

BLOCOS B/E

Av.Tucuruvi, 470

Tucuruvi

Sao Paulo SP

0805 - ANHANGUERA DE PIRITUBA BLOCO A 1º ANDAR

Avenida Raimundo Pereira De Magalhães, 3305

Jardim Iris

Sao Paulo SP

0806 - ANHANGUERA DE PIRITUBA BLOCO A 2º ANDAR

Avenida Raimundo Pereira De Magalhães, 3305

Jardim Iris

Sao Paulo SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção - Descrição

001 - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) RIO CLARO/SP

002 - MOTORISTA SÃO PAULO/SP

003 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SÃO PAULO/SP

004 - ANALISTA DE INFORMÁTICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA EVENTOS) SÃO PAULO/SP

005 - ANALISTA DE INFORMÁTICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PESQUISA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS) SÃO PAULO/SP

006 - ANALISTA DE INFORMÁTICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO: WEB DESIGNER) SÃO PAULO/SP

007 - ANALISTA DE INFORMÁTICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO: WEBMASTER) SÃO PAULO/SP

008 - ANALISTA DE INFORMÁTICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INSTITUCIONAIS) SÃO PAULO/SP

009 - ANALISTA DE INFORMÁTICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA BIBLIOTECAS) SÃO PAULO/SP

010 - ANALISTA DE INFORMÁTICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: REDES E INFRAESTRUTURA PARA BIBLIOTECAS) SÃO PAULO/SP

011 - ANALISTA DE INFORMÁTICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: REDES E INFRAESTRUTURA) SÃO PAULO/SP

012 - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO III (ÁREA DE ATUAÇÃO: DESIGN INSTRUCIONAL, EDUCAÇÃO E ENSINO) SÃO PAULO/SP

013 - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO III (ÁREA DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL) BAURU/SP

014 - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO III (ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE TUBEROSAS TROPICAIS, BIOMASSA E BIOPROCESSOS) BOTUCATU/SP

015 - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO III (ÁREA DE ATUAÇÃO: VENENOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS) BOTUCATU/SP

016 - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV (ÁREA DE ATUAÇÃO: ESPECTROMETRIA ATÔMICA) RIO CLARO/SP

017 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) ARARAQUARA/SP

018 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) ASSIS/SP

019 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) BAURU/SP

020 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) RIO CLARO/SP

021 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

022 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) SÃO PAULO/SP

023 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL E GESTÃO CULTURAL) SÃO PAULO/SP

024 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: EVENTOS INTERNACIONAIS) SÃO PAULO/SP

025 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS) SÃO PAULO/SP

026 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO) SÃO PAULO/SP

027 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS UNIVERSITÁRIOS) JABOTICABAL/SP

028 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO) BOTUCATU/SP

029 - BIBLIOTECÁRIO SÃO PAULO/SP

030 - ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL) BOTUCATU/SP

031 - ENGENHEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: SEGURANÇA DO TRABALHO) SÃO PAULO/SP

032 - HISTORIOGRAFO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E RESGATE HISTÓRICO) SÃO PAULO/SP

033 - JORNALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: JORNALISMO RADIOFÔNICO) BAURU/SP

034 - MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO) SÃO PAULO/SP

Nome - Documento - Inscrição - Opção - Prédio - Sala

ACRIZO ALVES DOS SANTOS - 209797514 - 2429716 0 - 003 - 0801 - 007

ADAGILSON DIAS COUTINHO - 1507753853 - 2569424 3 - 011 - 0803 - 001

ADAILSON MACIEL SANTOS - 689564287 - 2589254 1 - 022 - 0804 - 002

ADAM HENRIQUE NOVAES - 487868420 - 2443919 3 - 023 - 0804 - 010

ADELITA ANDRADE ARAUJO - 463581647 - 2324065 2 - 018 - 0201 - 001

ADELMAR FRANCISCO XAVIER - 566682412 - 2536711 0 - 022 - 0804 - 002

ADEMIR BAPTISTA DOS SANTOS - 200446824 - 2566495 6 - 003 - 0801 - 007

ADEMIR DA SILVA SOARES - 267690332 - 2291895 7 - 019 - 0301 - 004

ADEMIR ELIAS - 128680143 - 2297931 0 - 033 - 0301 - 008

ADENILSON ANTONIO MARQUEZ - 5158404 - 2355901 2 - 003 - 0801 - 007

ADILSON BONGIOVANNI - 206926054 - 2473046 7 - 028 - 0401 - 008

ADILSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR - 430145287 - 2282600 9 - 031 - 0806 - 016

ADILSON ROBERTO FERREIRA - 2726817388 - 2555301 1 - 023 - 0804 - 010

ADOLFO LEPE TONAKI - 327505990 - 2317647 4 - 028 - 0401 - 008

ADONILDO FERREIRA DA SILVA - 381139062 - 2327102 7 - 003 - 0801 - 007

ADRIANA ANTONIA SEBASTIAO - 232750129 - 2513832 4 - 019 - 0301 - 004

ADRIANA APARECIDA COELHO ZAVANELLI - 262495648 - 2376041 9 - 030 - 0401 - 013

ADRIANA APARECIDA DE FREITAS BARROSO - 30.935.9673 - 2589180 4 - 020 - 0601 - 017

ADRIANA APARECIDA GOUVEIA LIMA - 282442571 - 2437338 9 - 021 - 0701 - 009

ADRIANA APARECIDA NOVICKI PEREIRA - 238265493 - 2280592 3 - 020 - 0601 - 017

ADRIANA APARECIDA SANTOS MARTINS GANDIN - 185723573 - 2380452 1 - 017 - 0101 - 013

ADRIANA LIMA DA SILVA - 256396504 - 2294939 9 - 019 - 0301 - 004

ADRIANA LUPION - 32187058X - 2463755 6 - 029 - 0805 - 012

ADRIANA MARIA DE BRITO - 1872788788 - 2550408 8 - 012 - 0803 - 007

ADRIANA MARIA PASSARELLI - 279196581 - 2300687 0 - 019 - 0301 - 004

ADRIANA MARIANA DE ARAUJO RODRIGUES - 176939799 - 2530295 7 - 029 - 0805 - 012

ADRIANA MARIN - 327916217 - 2425147 0 - 022 - 0804 - 002

ADRIANA MARQUES DE BRITO CORREIA - 323866554 - 2371335 6 - 019 - 0301 - 004

ADRIANA MARQUES RISSATO - 488858446 - 2302258 2 - 019 - 0301 - 004

ADRIANA MEDEIROS RODRIGUES - 28877338X - 2325632 0 - 009 - 0802 - 009

ADRIANA PEREIRA CHOQUE DE BARROS - 340158062 - 2352003 5 - 025 - 0805 - 001

ADRIANA PEREIRA MARTINS - 33939304X - 2328289 4 - 003 - 0801 - 007

ADRIANA QUINCOSES SOARES LEME LEONARDO - 24969233 - 2304612 0 - 029 - 0805 - 012

ADRIANA RAMOS AMARAL - 483576311 - 2469802 4 - 019 - 0301 - 004

ADRIANA RIBEIRO FERRAZ - 338840515 - 2301406 7 - 003 - 0801 - 007

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA - 23265685X - 2287551 4 - 022 - 0804 - 002

ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS - 232573281 - 2281312 8 - 017 - 0101 - 013

ADRIANA ROQUE BELLMAS - 242408357 - 2583115 1 - 022 - 0804 - 002

ADRIANA SCARDELAI - 251681439 - 2493734 7 - 027 - 0501 - 001

ADRIANA TEIXEIRA - 197373495 - 2437140 8 - 023 - 0804 - 010

ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA ANTUNES - 491725139 - 2566110 8 - 008 - 0802 - 005

ADRIANO DA SILVA - 439129813 - 2387015 0 - 012 - 0803 - 007

ADRIANO DANTAS RODRIGUES - 423598302 - 2477114 7 - 027 - 0501 - 001

ADRIANO DE OLIVEIRA E SILVA - 473375497 - 2570512 1 - 030 - 0401 - 013

ADRIANO DE PAIVA PEREIRA - 432088386 - 2283296 3 - 003 - 0801 - 007

ADRIANO DE SOUZA YOSHIMOTO - 411300969 - 2298118 7 - 011 - 0803 - 001

ADRIANO DI SCHIAVI - 124130501SP - 2545296 7 - 003 - 0801 - 007

ADRIANO FELIX DA SILVA - 420287942 - 2550372 3 - 027 - 0501 - 001

ADRIANO GOMES DOS SANTOS - 29286074 - 2301626 4 - 006 - 0802 - 002

ADRIANO GONCALVES BARGAS LATORRE - 321988425 - 2282985 7 - 032 - 0806 - 020

ADRIANO JOSE GONILHA - 28046714X - 2332928 9 - 027 - 0501 - 001

ADRIANO JOSE TOLEDO - 170432385 - 2329583 0 - 031 - 0806 - 016

ADRIANO LEOPONCIO - 304878510 - 2318966 5 - 011 - 0803 - 001

ADRIANO PRADA DE CAMPOS - 451911106 - 2334725 2 - 010 - 0802 - 011

ADRIANO REMORINI TRALBACK - 245567501 - 2438209 4 - 016 - 0601 - 014

ADRIANO RICARDO DOS SANTOS - 273326260 - 2321095 8 - 002 - 0801 - 001

ADRIANO SILVA DE MATOS - 563539069 - 2449647 2 - 002 - 0801 - 001

ADRIANO TARRA BETASSA TOVANI CARDEAL - 350737113 - 2458980 2 - 012 - 0803 - 007

ADRIEL DIAS FELIPE - 48708360X - 2449889 0 - 013 - 0301 - 001